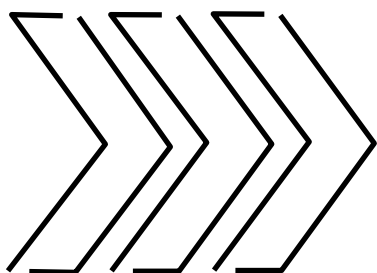




CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

“ Nosso Código de Conduta Ética reflete o compromisso da ENGIE com a integridade e responsabilidade. ”



Empresa global e ator importante na transição energética, o Grupo deve aderir aos mais altos princípios éticos existentes.

O nosso **Código de Conduta Ética** reflete o compromisso do Grupo ENGIE com a integridade e a responsabilidade, valores que devem dar vida a cada uma das nossas ações, onde quer que operemos, dentro do Grupo ENGIE e nas nossas relações com terceiros.

Nós nos comprometemos, portanto, a agir com honestidade, integridade, ética e transparência, a rejeitar todas as formas de corrupção e fraude, a respeitar os direitos humanos e as leis e regulamentos em vigor em cada país, bem como as nossas políticas sociais e ambientais.

Esses compromissos são a base do nosso código de conduta, são inegociáveis e constituem a base que sustenta todas as nossas ações e a nossa reputação.

A responsabilidade é, obviamente, um valor essencial. Cada um de nós deve aderir e cumprir integralmente este código de conduta, contribuindo assim positivamente para a nossa empresa e para a sociedade como um todo.

O Conselho de Administração do Grupo, que se apoia no trabalho do seu Comitê de Ética, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, endossa este Código de Conduta e as ações de **Catherine MacGregor** e do **Comitê Executivo** para garantir os melhores padrões de ética e compliance.

Conto com o compromisso de todos!

Jean-Pierre Clamadieu
Presidente do Conselho de
Administração da ENGIE S.A.



Há muito tempo, tenho a convicção de que uma empresa só pode gerar valor sustentável para ela mesma, seus colaboradores, clientes, acionistas e fornecedores, se der prioridade à ética como um dos seus valores fundamentais.

Focada em seus setores principais e no apoio à transição energética, o **Grupo ENGIE** estabeleceu uma missão que orienta seu crescimento sustentável, conciliando desempenho econômico com impacto positivo sobre as pessoas e o planeta.

Portanto, não se trata apenas de **agir de maneira exemplar**, mas também de iniciar mudanças positivas, responsáveis e sustentáveis para o nosso ecossistema, o nosso ambiente e as comunidades que servimos.

Os princípios éticos estabelecidos neste Código de Conduta guiam nossas principais decisões estratégicas e são os alicerces compartilhados de nossas práticas **gerenciais, comerciais e operacionais**.

A **ética** é responsabilidade de todos. Espero, portanto, que todos os colaboradores do Grupo ENGIE, independentemente das suas funções, localização, cultura ou experiência, adotem os nossos princípios éticos; que eles o promovam; e que os **coloquem em prática no dia a dia**, em todas as situações que enfrentam, utilizando as equipes e recursos que o Grupo ENGIE disponibiliza.

Também é responsabilidade de cada um de nós denunciar de boa-fé qualquer violação dos princípios estabelecidos neste Código de Conduta Ética, seja através de nossas linhas internas ou através do nosso **canal de denúncias**, e fazer todo o possível para ajudar a prevenir esses desvios.

É esse envolvimento **efetivo e diário** de cada um de nós que fortalece a ética da nossa empresa, tornando-a plenamente integrada na nossa cultura e na nossa **identidade corporativa**.

Em todo o mundo, nossos interlocutores devem identificar o Grupo ENGIE como uma empresa exemplar e firme em seus valores.

Teremos **tolerância zero** com qualquer forma de **fraude, corrupção** e, principalmente, qualquer desvio dos princípios de integridade: qualquer violação comprovada nestas questões resultará na aplicação de **medidas disciplinares**.

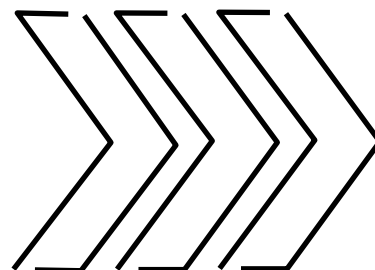
Nenhum objetivo de desenvolvimento ou de desempenho, quaisquer que sejam as tensões do mercado, pode, em particular, levar a um afastamento dos nossos princípios éticos.

A **cultura ética** faz parte da excelência operacional à qual estou profundamente comprometida. Ela vai contribuir para o **sucesso e a unidade** da nossa empresa.

Conto com todos vocês!



Catherine MacGregor
Diretora-Presidente



“

A cultura ética faz parte da excelência operacional à qual estou profundamente comprometida.

”

ÍNDICE

NOSSA MISSÃO	06
NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA	07
ONE ENGIE, ONE ETHICS - UMA ENGIE, UMA ÉTICA: SOMOS	08
REFERÊNCIA NOSSOS PRINCÍPIOS	10
Corrupção e fraude: tolerância zero	10
Conformidade com leis e regulamentos	11
Conformidade com sanções internacionais e regras de controle de exportação	11
Lealdade nas práticas comerciais e respeito pela concorrência	11
Proteção de dados pessoais	12
Proteção da empresa e de seus ativos	13
Integridade e lealdade nas nossas relações com terceiros	17
Consultor de negócios ou determinados intermediários: recurso excepcional e exigência de vigilância fortalecida	17
Transparência com as autoridades públicas	17
Doação, patrocínio e parceria	18
Respeito aos direitos humanos	19
Um ambiente de trabalho respeitoso e inclusivo	19
Combate à violência, ao assédio moral, sexual e aos comportamentos sexistas	19
Proibição de trabalho forçado e trabalho infantil	20
Respeito a liberdade de associação	20
Respeito aos direitos das comunidades locais	20
Compromisso com a proteção ambiental	21

NOSSAS AÇÕES	22
Agir e se comprometer com a ética e contra a corrupção é assunto de todos	22
Administradores e Gestores	
Departamento Jurídico, de Ética e Privacidade	22
Controles de conformidade	23
Informar-se, treinar e prevenir	24
Treinar	24
Conhecer nossos terceiros	24
Prevenção do risco de desvio de integridade na prática	25
Denunciar um incidente ético: nunca fique sozinho	27
Reporte e monitoramento de incidentes éticos	27
O Canal de Denúncias da ENGIE	29
Aplicar sanções a violações aos nossos princípios éticos	30
PRINCIPAIS TEXTOS DE REFERÊNCIA	32
GLOSSÁRIO	33



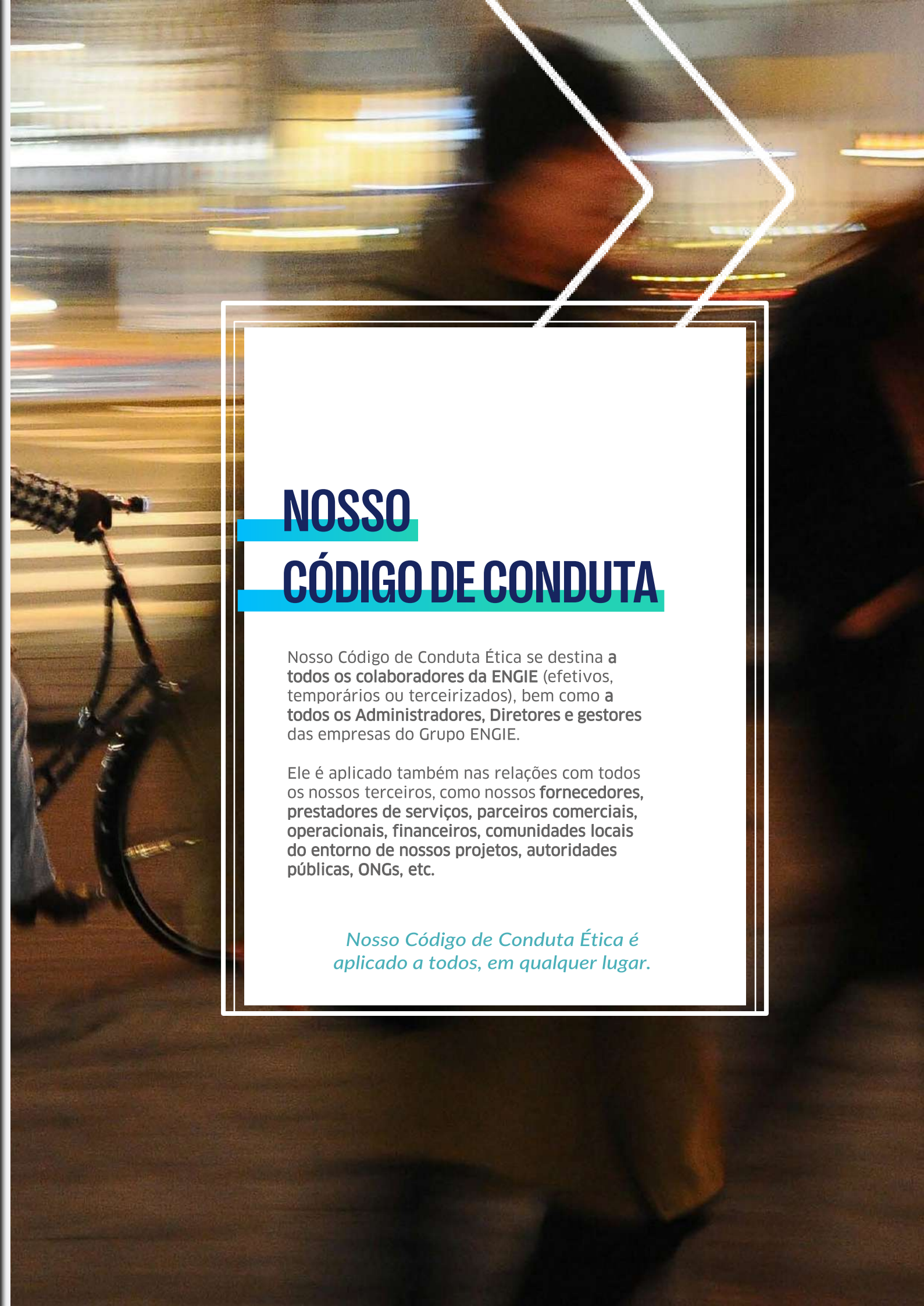
NOSSA MISSÃO

Nossa missão é agir para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono, através de soluções mais eficientes em termos energéticos e ecologicamente responsáveis.

Essa missão aproxima a empresa, seus colaboradores, seus clientes, seus acionistas e concilia o desempenho econômico e o impacto positivo nas pessoas e no planeta.

As ações da ENGIE são analisadas em sua totalidade e ao longo do tempo.

*Nosso Código de Conduta Ética é
a expressão da nossa missão.*



NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA

Nosso Código de Conduta Ética se destina a **todos os colaboradores da ENGIE** (efetivos, temporários ou terceirizados), bem como a **todos os Administradores, Diretores e gestores** das empresas do Grupo ENGIE.

Ele é aplicado também nas relações com todos os nossos terceiros, como nossos **fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, operacionais, financeiros, comunidades locais** do entorno de nossos projetos, autoridades públicas, ONGs, etc.

Nosso Código de Conduta Ética é aplicado a todos, em qualquer lugar.

ONE ENGIE, ONE ETHICS - UMA ENGIE, UMA ÉTICA: SOMOS REFERÊNCIA

Desde 2021, a ENGIE implementa um roteiro estratégico muito claro, com o objetivo de se tornar o líder em energias com zero emissões de carbono e alcançar a Carbono Net Zero até 2045. Orientada pela sua missão, a ENGIE acelera hoje o seu crescimento na transição energética com o firme desejo de aliar cada vez mais e melhor o desempenho econômico e o impacto positivo no mundo.

Para que a ENGIE continue criando cada vez mais valor, todos os colaboradores devem adotar um comportamento ético exemplar.

Agindo de forma exemplar, contribuimos para que a ENGIE seja uma empresa séria e merecedora de confiança, garantindo seu sucesso. Junto com a segurança, a ética é o pilar do nosso desempenho

O que é ética?

Trata-se do conjunto de regras e procedimentos que nos ajudam a tomar a decisão correta em uma determinada situação, com discernimento, pragmatismo e responsabilidade. A ética compromete todas e todos na empresa, qualquer que seja a nossa função, negócio ou país.

O Código de Conduta Ética da ENGIE é um guia a ser utilizado por todos, para agir em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis em cada país onde realizamos nossas atividades, de acordo com nossos valores e nossos compromissos no âmbito social e ambiental.

JUNTOS, vamos proteger o Grupo ENGIE e não abrir exceções para o cumprimento de nossas regras fundamentais de ética.

Um código de conduta com tolerância zero

Ética é uma prioridade absoluta na ENGIE e nenhum desvio nesta área pode ser tolerado. O Código de Conduta Ética é aplicável a todos, independentemente do nível hierárquico, da função ou da localização. Ele se baseia em 5 princípios fundamentais.

1. Corrupção e fraude são absolutamente proibidas

Nenhuma forma de corrupção, fraude ou tráfico de influência, mesmo que insignificante, será tolerada.

Isso inclui, especialmente: pagamentos a uma autoridade pública para facilitar uma ação, participações em financiamento político, na qualidade de colaborador da ENGIE ou em seu nome, emissões indevidas de faturas, oportunidades profissionais (incluindo estágios) fora dos procedimentos de recrutamento da ENGIE.

2. Direitos humanos devem ser respeitados

Em consonância com a nossa política de diversidade, equidade e inclusão, a ENGIE repudia todas as formas de discriminação.

O trabalho forçado ou infantil é proibido.

A liberdade de associação é respeitada.

As comunidades locais devem ser sistematicamente levadas em consideração.

3. A proteção ambiental é um compromisso que nos impõe responsabilidades

A proteção ambiental está no centro das preocupações da ENGIE e de seus compromissos de Responsabilidade Social Corporativa.

Deixar injustificadamente de realizar um estudo de impacto, seja ambiental ou social, ou realizá-lo parcialmente, ou ainda aceitar práticas de fornecedores que entrem em conflito com os nossos compromissos relacionados ao desenvolvimento sustentável, são violações dos nossos compromissos.

4. Leis e regulamentos são aplicados a cada um de nós

Respeitar as sanções internacionais e as regras de controle das exportações, ser justo nas nossas práticas comerciais e respeitar a concorrência são princípios inalienáveis, quaisquer que sejam as áreas de atividade.

É proibido qualquer acordo que restrinja, favoreça ou penalize a concorrência (com ou sem recurso à difamação). Proteger a empresa, seus colaboradores e seus ativos (dados pessoais, informações sensíveis ou de propriedade intelectual, etc.) é uma obrigação.

5. Nossas relações com terceiros são baseadas na integridade e na lealdade

Em interação permanente com autoridades públicas, público-privadas e o setor privado, a ENGIE impõe os mais elevados padrões de qualidade aos projetos que apoia, aos beneficiários das suas ações e às relações íntegras e transparentes que a vinculam às suas partes interessadas.

Qualquer atitude antiética destinada a influenciar terceiros, qualquer ação de doação realizada no âmbito de uma licitação ou de renovação de contrato, constitui uma violação às regras de transparência que nos são impostas.

Nosso roteiro diário

Para que todos possam adotar esse Código de Conduta Ética e implementá-lo, foram identificadas quatro prioridades de ação.

1. Comprometer-se em todos os níveis

O compromisso ético e a exemplaridade da ENGIE dizem respeito a todos os colaboradores, sem exceção. Os diretores e gestores têm um papel fundamental a desempenhar, através da sua própria conduta e garantindo que as suas equipes respeitem o Código de Conduta Ética da ENGIE.

2. Informar-se, treinar e prevenir

Para combater a corrupção, todos os colaboradores, especialmente os mais expostos a esse risco, devem ser sensibilizados e formados na política global de “due diligence” ética (conhecimento prévio e avaliação de terceiros) para prevenir situações antiéticas.

Toda contratação de um consultor de negócios, prestador de serviços e fornecedor é regida por regras estritas e deve ser verificada previamente.

3. Denunciar e receber acompanhamento

Qualquer colaborador que se encontre em uma situação antiética não deve ficar sozinho e deve relatar isso à sua gerência. Na impossibilidade de recorrer à gerência ou ao Ethics Officer da sua entidade, a ENGIE disponibiliza um canal de denúncias externo.

4. Aplicar medidas disciplinares

A tolerância zero que estabelecemos exige que qualquer violação dos princípios do nosso Código de Conduta Ética esteja sujeita a medidas disciplinares. Ela será aplicada pela entidade do colaborador envolvido.

Todos os atos de corrupção serão sancionados com demissão.

Alguma pergunta? Dúvidas? Precisa de informações?

GRUPO ENGIE (Internacional)

Departamento de Ética, Compliance e Privacidade do Grupo: ethics-communication@engie.com

Canal de denúncias do Grupo: ethics@engie.com

ENGIE BRASIL

Departamento Jurídico, de Ética e Privacidade da ENGIE Brasil

Canal de denúncias da ENGIE Brasil: www.canalintegro.com.br/engiebrasil



Os princípios éticos da ENGIE se apoiam nos mais elevados padrões internacionais que promovemos em todas as nossas atividades:

- ♦ a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção;
- ♦ a Convenção da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre o combate à corrupção de funcionários públicos estrangeiros nas transações comerciais internacionais;
- ♦ os princípios orientadores da OCDE para empresas multinacionais;
- ♦ a Carta Internacional dos Direitos Humanos, que contém a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre os direitos civis e políticos e o Pacto Internacional sobre os direitos econômicos, sociais e culturais;
- ♦ as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

NOSSOS PRINCÍPIOS



Corrupção e fraude: tolerância zero

A ENGIE proíbe qualquer ato de corrupção e fraude, qualquer que seja sua forma, momento, local, circunstâncias ou valor.

A corrupção e fraude são fatores de destruição de valor e riqueza. Elas privam as comunidades de parte dos serviços prestados em benefício de poucos e prejudicam os esforços de desenvolvimento, pesquisa e concorrência.

Isso prejudica as pessoas e a sociedade que sofrem as consequências, mesmo que não queiram.

Qualquer forma de Corrupção e Pagamentos por Facilitação são totalmente proibidos pela ENGIE.

Pagamentos de Facilitação são pagamentos de pequenas comissões ou pequenos presentes oferecidos a funcionários públicos ou pessoas com poder de decisão para obter um benefício a que a pessoa tem direito.

Todas as violações podem resultar em sanções previstas pela lei aplicável e em medidas disciplinares, independentemente da entidade da ENGIE e da sua localização, em razão da extraterritorialidade da legislação anticorrupção.

VOCÊ SABIA?

O Referencial de Integridade da ENGIE constitui o código anticorrupção da ENGIE: ele reúne todas as políticas e procedimentos de prevenção e combate à corrupção.

O Sistema de referências de Integridade da ENGIE é apresentado nas páginas de Ética e Compliance do site da ENGIE e está acessível a todos os colaboradores da ENGIE nas páginas de Ética da intranet da ENGIE.

A ENGIE está especialmente comprometida com:

- ♦ o Pacto Global das Nações Unidas, cujo 10º princípio diz respeito ao combate à corrupção
- ♦ a ONG Transparência Internacional França



O QUE FAZER

- ✔ **Concluir** o treinamento obrigatório de Ética.
- ✔ **Familiarizar-se** com a política de brindes, presentes, hospitalidades e viagens técnicas da **ENGIE** que regula a possibilidade de oferta ou recebimento de itens.
- ✔ **Recusar-se** a praticar um ato contrário aos princípios éticos da **ENGIE**, especialmente pagamentos de operações contrárias aos princípios da **ENGIE**.
- ✔ Se um cliente, contratante, fornecedor ou parceiro pedir ou solicitar suborno, independentemente da sua forma, **informe** imediatamente o Ethics Officer ou o Departamento Jurídico de Ética e Privacidade.



O QUE NÃO FAZER

- ✘ **Efetuar** um pagamento ou benefício não justificado por lei a uma autoridade pública, seja qual for o valor, **inclusive quando solicitado, para facilitar uma ação** (direitos de passagem, desembaraço aduaneiro, visto, etc.).
- ✘ **Participar** de um financiamento direto ou indireto de atividade política (entidades do grupo ENGIE ou pessoas físicas em nome da **ENGIE**).
- ✘ **Emitir** ou pagar fatura que não corresponda aos serviços efetivamente prestados.
- ✘ **Propor** uma vaga de emprego ou um estágio a um familiar de um fornecedor, cliente ou parceiro fora dos procedimentos de recrutamento da **ENGIE**.

O combate à fraude inclui a proibição de criar um documento falso ou falsificá-lo.

CONVÉM SABER

- ♦ As **propinas** são pagamentos indevidos solicitados ou pagos a compradores para conceder um contrato a um fornecedor ou prestador de serviços. Nesses casos, normalmente parte dos custos do contrato é devolvida ao comprador ou contratante, isto é, considerado um ato de corrupção. A **ENGIE** se opõe a qualquer ato de fraude e corrupção.
- ♦ A **extorsão** consiste em condicionar a concessão de um mercado, contrato ou autorização à obtenção de uma contraprestação indevida, exercendo pressões que vão desde um pedido pontual ou diário de dinheiro, até obstáculos administrativos, ou mesmo ameaças físicas a pessoas e seus familiares. A **ENGIE** não aceita qualquer desses atos.

» Conformidade com leis e regulamentos

Em qualquer momento, em qualquer lugar, a **ENGIE** deve estar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

◆ Conformidade com sanções internacionais e regras de controle de exportação

A **ENGIE** presta a máxima atenção ao cumprimento das legislações relacionadas a punições internacionais e nacionais e aos controles de exportação, em todas as suas atividades.

Todos os colaboradores devem garantir, no âmbito da política e dos procedimentos da **ENGIE**, o cumprimento rigoroso desses regulamentos e evitar qualquer operação envolvendo um país ou pessoas sob embargo.

O mesmo se aplica às medidas restritivas ou às regras relacionadas ao controle de exportação.



*A verificação dos países, contrapartes e atividades envolvidas nas transações da **ENGIE** é essencial para garantir a conformidade das operações com as regras de sanções nacionais e internacionais aplicáveis.*

◆ Lealdade nas práticas comerciais e respeito pela concorrência

A **ENGIE** atribui extrema importância ao respeito às regras de concorrência. O respeito a essas regras é uma prioridade para a **ENGIE**: tolerância zero para violações éticas.

A lei da concorrência **proíbe qualquer acordo entre empresas que tenha por objetivo ou possa ter o efeito de limitar a concorrência em um mercado**. Cada empresa deve estabelecer a sua estratégia industrial e comercial e atuar no mercado com total independência.

Todos os colaboradores, qualquer que seja a sua atividade e posição na organização, são obrigados a adotar um comportamento exemplar com seus concorrentes, clientes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e potenciais clientes.

São especialmente proibidos os acordos anticoncorrenciais, o compartilhamento de informações comerciais confidenciais e o abuso de posição dominante, que pode se manifestar principalmente através de práticas de preços discriminatórios, excessivos ou predatórios, etc.

Por conseguinte, são sistematicamente proibidas, entre concorrentes, todas as práticas ou acordos que tenham por objeto ou efeito, especialmente:

- participar de forma coordenada em licitações (públicas ou privadas);
- estabelecer em conjunto um preço de compra, um preço de venda ou margens;
- entrar em acordo para limitar a produção, os investimentos, a inovação e a utilização dela;
- entrar em acordo para compartilhar mercados geográficos ou clientes, pontos de venda ou fontes de fornecimento, eliminar um concorrente, boicotar um fornecedor ou um novo participante no mercado, etc.;
- compartilhar informações comercialmente sensíveis, que não possam ser encontradas no mercado e que possam ter impacto no comportamento comercial da empresa que as obtém, inclusive no âmbito de associações profissionais.

Todos os colaboradores da **ENGIE** estão autorizados a realizar monitoramento concorrencial com base em informações acessíveis ao público, sem consultar um concorrente e utilizando meios exclusivamente legais e éticos para a busca de informações. A usurpação e a ocultação de identidade são ilegais, bem como a difamação, o descrédito dos concorrentes e o uso de documentos inexatos, falsificados ou distorcidos.

O desrespeito a essas regras pode implicar punições financeiras, penais (multas e prisão) e graves danos à reputação, tanto para a **ENGIE** quanto para os indivíduos envolvidos.



O QUE FAZER

- ✓ **Estabelecer** de forma totalmente autônoma, ou seja, sem coordenar com concorrentes, sua política comercial e industrial.
- ✓ **Encerrar imediatamente** uma conversa com concorrentes quando ela envolver informações comercialmente sensíveis ou confidenciais e informar de imediato o Departamento Jurídico, de Ética e Privacidade da sua entidade e o departamento de Concorrência e Regulação da Direção Jurídica da ENGIE S.A.
- ✓ **Comunicar-se** com os concorrentes com a máxima vigilância.
- ✓ **Sempre ter** uma pauta precisa antes de aceitar participar de uma reunião com concorrentes, e assegurar-se de que um relatório fiel seja elaborado e distribuído a todos após a reunião e arquivado.
- ✓ **Realizar** regularmente os **treinamentos** sobre essas questões através de e-learning e treinamentos presenciais e virtuais disponíveis.



O QUE NÃO FAZER

- ✗ **Celebrar** um acordo (escrito ou verbal) ou implementar uma prática com um concorrente cujo objetivo ou efeito seja restringir a concorrência entre operadores (por exemplo, dividir os mercados, fazer um acordo sobre os preços, combinar com outras empresas para recusar a compra de produtos de um fornecedor, aceitar restringir-se a um território, um lote ou a determinados clientes, etc.).
- ✗ **Compartilhar** com concorrentes informações sensíveis que tenham impacto na estratégia comercial relacionadas com os nossos segredos comerciais (por exemplo, as condições comerciais aplicadas aos clientes, a natureza da prestação de nossos serviços e das nossas ofertas, os nossos serviços e tecnologias, os nossos desenvolvimentos e a nossa estratégia, as nossas capacidades de produção, os nomes dos nossos clientes, as nossas condições de compra, etc.).
- ✗ Se a nossa quota de mercado for importante (ou seja, superior a 20% no mercado envolvido), **implementar**, sem validação jurídica, práticas comerciais que possam constituir um abuso de posição dominante/poder de mercado (por exemplo: impor uma obrigação de compra exclusiva/restrição à concorrência, imposição de condições tarifárias que constituam um preço excessivo, recusa de acesso ou recusa de venda sem razão objetiva, etc.).
- ✗ **Participar** de uma associação profissional que não age de acordo com as leis de concorrência.
- ✗ **Difamar** ou caluniar os concorrentes, por exemplo, em relação às suas competências e desempenho.

◆ Proteção de dados pessoais

A **ENGIE** dá extrema importância ao respeito pela privacidade e à proteção de dados pessoais, incluindo os dados de seus clientes, colaboradores, parceiros, prestadores de serviços, subcontratados e fornecedores, etc.

A **ENGIE** cumpre as leis e regulamentos aplicáveis relacionados à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e outras legislações aplicáveis.

Em consonância com os seus valores éticos, a **ENGIE** estabeleceu uma política de proteção de dados pessoais. Todos os colaboradores devem garantir o cumprimento desta política.

Recebi acidentalmente uma cópia da carteira de identidade de um colega por e-mail. Ela era destinada ao RH, mas foi enviada a mim por engano.

O que devo fazer?



PERGUNTA - RESPOSTA

Os dados pessoais constituem qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável. Por exemplo: nome e sobrenome, fotos e dados de identidade e também informações relacionadas às pessoas (informações médicas).

Se você receber essas informações por engano, é importante informar o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO), que solicitará, no mínimo, que você as exclua e não retenha nenhuma cópia.

*A **ENGIE** está comprometida em coletar e gerenciar dados pessoais de forma legal, justa, legítima e ética e em sempre respeitar a privacidade de seus clientes, colaboradores e todos os seus terceiros.*

◆ Proteção da empresa e de seus ativos

• Proteção das informações

Todos os colaboradores são responsáveis pela confidencialidade das informações confiadas a eles.

A **ENGIE** considera que qualquer informação que não seja pública deve ser considerada interna à empresa e protegida nesse sentido.

As informações que constituam informações comercialmente sensíveis, segredos comerciais ou industriais, ou mesmo dados pessoais, devem ser particularmente protegidas.

Todos os colaboradores devem respeitar os princípios relacionados à confidencialidade das informações e cumprir as políticas da **ENGIE** relacionadas à proteção de pessoas e bens materiais e imateriais.

Grande parte das informações confidenciais a que os colaboradores têm acesso é processada eletronicamente, razão pela qual a **ENGIE** definiu regras específicas relacionadas aos sistemas de informação que todos devem cumprir.



O QUE FAZER

- ✓ **Identificar** informações sensíveis para proteger e aplicar as regras da ENGIE de classificação de documentos.
- ✓ **Utilizar** trituradoras de papel para destruir documentos confidenciais que não devem ser guardados.
- ✓ **Ser responsável** pelos visitantes que recebo e nunca deixá-los sozinhos nas instalações da empresa.
- ✓ **Assegurar** que as informações confidenciais que consultamos em espaços públicos permaneçam privadas.
- ✓ **Estar ciente** de que as informações confidenciais que devemos proteger também podem dizer respeito a clientes, fornecedores e outros terceiros.



O QUE NÃO FAZER

- ✗ **Deixar** documentos confidenciais em impressoras ou em salas de reunião.
- ✗ **Deixar** o computador aberto e desbloqueado quando não estiver na área de trabalho, viajando ou em uma conferência.
- ✗ **Utilizar** as informações que me foram confiadas para outros fins que não sejam os necessários para a realização das minhas tarefas na empresa.
- ✗ **Enviar** informações sem prestar a devida atenção aos documentos enviados e ao seu destinatário correto.

Documentos de referência



■ A Política da **ENGIE** para a proteção de pessoas e bens materiais e imateriais está disponível para colaboradores nas páginas da intranet dedicadas ao **Departamento de Segurança e Inteligência Econômica do Grupo ENGIE**.

• Cumprimento das regras sobre informações privilegiadas e abuso de informação privilegiada

No âmbito das suas funções, os colaboradores podem ter acesso a informações privilegiadas, cuja divulgação pode resultar em crime e/ou violação de informação privilegiada.

Uma pessoa que detém informações privilegiadas é, na verdade, qualificada como *insider*. Qualquer pessoa que detém informações privilegiadas relacionadas a uma empresa cotada em bolsa deve se abster de divulgar essas informações, de comprar ou vender (direta ou indiretamente) valores dessa empresa, ou mesmo de recomendar ou sugerir a terceiros comprar, vender ou manter esses valores, seja durante os períodos determinados pelos regulamentos locais, seja enquanto tiver as informações privilegiadas.

Essa proibição diz respeito tanto aos valores da empresa da qual essa pessoa é colaboradora como aos de qualquer outra empresa cotada em bolsa sobre a qual detenha informações privilegiadas

O desrespeito a essa proibição pode constituir, de acordo com o contexto, uma infração penal e/ou uma punição financeira, aplicada pela Autoridade dos mercados financeiros, conhecida como *insider trading*.

• Utilização das ferramentas digitais da empresa

A TI, ou seja, o hardware, software, redes e informações neles contidas, são um fator importante para o sucesso da nossa empresa. Os recursos de TI da **ENGIE** devem ser utilizados de forma responsável e exclusivamente para fins legítimos.

Para isso, todos os colaboradores devem se familiarizar e cumprir a política de segurança da informação da sua entidade que regula a utilização adequada dos recursos informáticos disponibilizados a eles.



O QUE FAZER

- ✓ **Bloquear** minha sessão imediatamente ao me afastar do meu computador.
- ✓ **Informar-me** regularmente e participar dos treinamentos fornecidos pela empresa, especialmente relacionados à proteção cibernética.
- ✓ **Utilizar** apenas hardware, software e aplicativos disponibilizados ou recomendados pelo departamento de TI.
- ✓ **Atualizar**, de acordo com as orientações de TI, minhas senhas de acesso aos sistemas de computação da minha empresa.



O QUE NÃO FAZER

- ✗ **Abrir** um anexo ou um link em um e-mail suspeito ou não solicitado.
- ✗ **Enviar** arquivos ou documentos profissionais para o computador ou telefone pessoal.
- ✗ **Comunicar** senhas de conexão às ferramentas digitais da empresa para outras pessoas.
- ✗ **Abrir, mesmo que acidentalmente**, um arquivo malicioso e não reportar à TI.

• *Proteção e respeito à propriedade intelectual*

Os ativos da **ENGIE** protegidos no âmbito da propriedade intelectual incluem invenções, know-how, designs, software, marcas registradas, patentes, direitos autorais, aplicativos e qualquer informação fornecida exclusivamente à **ENGIE** por um terceiro ou criada pelos colaboradores da **ENGIE** no âmbito de suas tarefas para a **ENGIE**.

Esses ativos e a sua proteção contribuem para a nossa capacidade de realizar os nossos negócios de forma eficaz e alcançar os nossos objetivos comerciais.

• *Proteção dos ativos da empresa*

Os ativos das entidades da **ENGIE** devem ser utilizados apenas para fins profissionais, em condições legítimas e no âmbito de autorizações de obtenção ou utilização.

Todos os colaboradores são responsáveis por proteger e valorizar esse patrimônio, evitando prejudicá-lo e assegurando que não seja utilizado de forma fraudulenta.

Essa regra é aplicada a ativos materiais (bens, instalações, equipamentos, suprimentos etc.), bem como a ativos imateriais (patentes, informações, imagem, software, marcas, reputação, segredos comerciais etc.).

O colaborador que perceber que as medidas de proteção são insuficientes, ou identificar qualquer furto ou tentativa de furto, invasão, espionagem, sabotagem ou dano, deverá alertar seu gestor.



O QUE FAZER

- ✓ **Garantir** a existência de cláusulas contratuais que permitam a proteção do patrimônio da **ENGIE** e/ou a aquisição dos direitos de propriedade e de operação necessários nos nossos contratos.
- ✓ **Garantir** a posse das autorizações necessárias antes de utilizar conteúdos de terceiros que possam estar protegidos por direitos de propriedade intelectual (marcas, direitos autorais, software, bancos de dados, patentes etc.).
- ✓ **Em caso de dúvida** ou perguntas, entrar em contato com Departamento Jurídico, de Ética e Privacidade.



O QUE NÃO FAZER

- ✗ **Utilizar** patentes e direitos autorais (fotografias, logotipos, imagens, textos ou outros conteúdos) sem autorização e envolver-se em cópia ou plágio de marcas, estudos, projetos ou publicações de terceiros.
- ✗ **Divulgar** uma inovação sem garantir os mecanismos de proteção para essa inovação.
- ✗ Copiar conteúdos de terceiros (fotos, textos, vídeos, inovações etc.) públicos ou não, sem verificação prévia das condições de uso.

• Comunicação com terceiros: investidores, analistas, mídia, redes sociais

Em suas comunicações, as entidades da **ENGIE** se esforçam para que as informações fornecidas sejam precisas, completas, compreensíveis e publicadas de maneira oportuna, com respeito às normas de confidencialidade.

Tudo o que comunicamos sobre nossa empresa pode afetar nossa reputação, nossos colegas e nossa marca. É por isso que somente pessoas devidamente autorizadas podem falar em nome da **ENGIE**.

O colaborador que desejar falar em público, publicar ou responder a uma entrevista sobre um assunto que diga respeito a uma atividade da **ENGIE** deverá, portanto, receber permissão prévia por uma pessoa autorizada (exceto em circunstâncias especiais definidas por regulamentos).

Qualquer manifestação pública não autorizada deverá conter expressamente que a fala ou escrita é pessoal do colaborador, sem qualquer vinculação à **ENGIE**.

Em particular, qualquer colaborador deverá ter o cuidado de não se envolver em uma posição partidária na qualidade de colaborador da **ENGIE**, nem utilizar a sua função para apoiar a sua opinião. O colaborador também assegurará o cumprimento da proibição de divulgação de informações confidenciais da **ENGIE** quando falar em seu nome pessoal.

Qualquer forma de expressão deve respeitar as leis e regras aplicáveis e cumprir os princípios de respeito aos direitos humanos, qualquer que seja o canal utilizado.

Quando vejo nas redes sociais artigos que, na minha opinião, não apresentam corretamente as ações da ENGIE, **posso compartilhar nas redes sociais para fornecer as informações corretas sobre a ENGIE?**



**PERGUNTA -
RESPOSTA**

A maneira correta de abordar essa situação é informar o seu gestor e os responsáveis pelas Comunicações para determinar a melhor forma de procedimento.

Não é permitido que você faça publicações em nome da ENGIE. Essa tarefa é reservada às pessoas devidamente autorizadas para representar nossa empresa.

Integridade e lealdade nas nossas relações com terceiros

A **ENGIE** atribui extrema importância à integridade e lealdade em suas interações com terceiros, especialmente com as autoridades públicas.

◆ Consultor de negócios e determinados intermediários: *recurso excepcional e necessidade de atenção redobrada.*

A contratação de **consultores de negócios** deve ser excepcional e somente se a prestação desejada não puder ser realizada internamente.

Qualquer relação com um consultor de negócios deve **respeitar integralmente a política de “consultores de negócios”** da **ENGIE**, com o intuito de prevenir qualquer ato de fraude ou corrupção.

É especialmente necessário realizar uma *due diligence* ética prévia sobre qualquer relação contratual, exercer verificação contínua e sistemática durante a execução do contrato e para constatação da efetividade da prestação dos serviços **antes de qualquer pagamento**. O mesmo se aplica a alguns intermediários.



O QUE FAZER

- ✓ **Recorrer** a um consultor de negócios apenas se a execução interna do serviço for impossível.
- ✓ **Realizar** uma *due diligence* ética fortalecida de cada candidato a consultor de negócios antes da assinatura de qualquer contrato
- ✓ **Em caso de violação ou ação inadequada**, interromper imediatamente a relação comercial, recusar qualquer pagamento e considerar todas as ações legais que possam ser tomadas contra ela
- ✓ **Garantir** antes de qualquer assinatura do contrato que o futuro consultor de negócios não esteja vinculado a nenhuma autoridade pública.
- ✓ A relação comercial com o futuro consultor de negócios deverá ser **aprovada** seguindo os trâmites da política de consultor de negócios.
- ✓ **Verificar** antes de qualquer pagamento a eficácia, integralidade e conformidade dos serviços do consultor de negócios. Diante da menor dúvida, recusar qualquer pagamento



O QUE NÃO FAZER

- ✗ **Recorrer** a um consultor de negócios quando a execução poderia ser realizada internamente.
- ✗ **Trabalhar** com um consultor de negócios sem garantir que ele não esteja envolvido com controvérsias ou questionamentos, especialmente em relação à integridade.
- ✗ **Aceitar** trabalhar com um consultor de negócios apenas com base em uma recomendação feita por terceiros ou imposta por terceiros.
- ✗ **Recorrer** a um consultor de negócios sem contrato ou no âmbito de um contrato que não cumpra as exigências da **ENGIE**.
- ✗ **Pagar** um consultor de negócios sem ter verificado a efetividade da prestação do serviço ou sem fatura.

◆ Transparência com as autoridades públicas

As nossas relações com as **autoridades públicas** devem ser **transparentes** e **íntegras**.

Isso diz respeito a todas as autoridades públicas, sejam elas de controle, regulação ou judiciais.

A **ENGIE** é uma empresa cidadã. É por isso que a **ENGIE** se compromete em agir sempre com honestidade, integridade e a cumprir as **leis e regras tributárias** aplicáveis. A **ENGIE** cumpre sua obrigação tributária nos países onde opera e mantém relações construtivas com as autoridades fiscais, demonstrando abertura e agilidade, com o intuito de aumentar sua segurança jurídica e proteger sua reputação.

A **ENGIE** não assume posições fiscais especulativas que criem risco fiscal, nem estrutura operações de uma maneira que não reflita a sua realidade econômica.

Quando a **ENGIE** compartilha a sua visão do sistema energético, a sua experiência e os seus possíveis projetos com atores institucionais, membros de governos, parlamentares e eleitos locais, ela o faz de forma ética. Essas posições têm como objetivo informar a tomada de decisões públicas, respeitando o interesse geral e o interesse da **ENGIE**.

A **ENGIE** pede aos seus colaboradores ou terceiros que atuem em seu nome de maneira transparente e em conformidade com os nossos princípios relacionados a conflitos de interesses, prevenção e combate à corrupção ou ao tráfico de influência.

A **ENGIE** proíbe todo **financiamento direto ou indireto de atividades políticas pela empresa**, inclusive nos países onde esses financiamentos são autorizados e regulados por lei.



◆ Doação, patrocínio e parceria

A **ENGIE** atua de forma ativa e **solidária** com as populações em dificuldade, trabalhando, quando necessário, com os poderes públicos.

A **ENGIE** realiza também ações de **doações** e **patrocínio**, em consulta e em parceria com todas as comunidades envolvidas em suas atividades, visando apoiar suas iniciativas.

Muito ligado ao desenvolvimento de relações construtivas com as suas partes interessadas, a **ENGIE** mantém um **diálogo e parceria constantes** com organizações não governamentais (ONGs) dos setores ambiental e humanitário.

Incentivamos também as associações pessoais de nossos colaboradores. As ações de doação e parceria são autorizadas no âmbito da política de doação e parcerias da **ENGIE**. Elas demonstram uma **atitude cívica** e socialmente responsável.

Estamos muito atentos quanto à qualidade ética dos beneficiários de nossas ações.

Essas iniciativas não devem criar situações de conflito de interesses nem constituir desvio de nossos financiamentos e devem ser realizadas estritamente de acordo com as regras de nosso código de conduta ética.



O QUE FAZER

- ✓ **Garantir** que as contribuições financeiras não sejam partidárias.
- ✓ **Realizar** a *due diligence* ética do beneficiário da doação/patrocínio antes de qualquer relação contratual, em conformidade com as regras da **ENGIE**.
- ✓ **Monitorar** a utilização dos fundos disponibilizados no âmbito de uma atividade de doação e garantir sua correta destinação.
- ✓ **Formalizar** qualquer doação no âmbito de um contrato escrito que inclua, entre outras, a cláusula ética da **ENGIE**.



O QUE NÃO FAZER

- ✗ **Comprometer-se** com uma ação de doação sem conhecer o verdadeiro beneficiário.
- ✗ **Fazer** uma doação ou comprometer-se com ações de patrocínio durante uma licitação ou renovação de contrato.
- ✗ **Participar** profissionalmente em uma ação, mesmo indireta, que possa ser semelhante a assumir uma posição política.
- ✗ **Fazer** uma doação com o objetivo de influenciar terceiro a conceder vantagem à **ENGIE**.

Documentos de referência



- A **ENGIE S.A.**, em suas atividades, respeita a legislação aplicável à **lobbying** no país onde desenvolve suas atividades. Para maiores informações, o Código de conduta de Lobby está disponível nas páginas de Ética e Compliance do Grupo.
- O Referencial de Integridade é apresentado nas páginas de Ética do site da **ENGIE** e está acessível nas páginas de Ética da Intranet.
- A Política de *due diligence* ética no âmbito de doações e patrocínios é apresentada nas páginas de Ética do site da **ENGIE** e está acessível a todos os colaboradores nas páginas de Ética da intranet da **ENGIE**.

> Respeito pelos direitos humanos

O respeito pela dignidade humana é um dos princípios fundamentais da **ENGIE**.

É por isso que a **ENGIE** está comprometida com a realização de suas atividades em conformidade com os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, onde quer que opere.

◆ Um ambiente de trabalho respeitoso e inclusivo



Respeito: A **ENGIE** se esforça em manter relações humanas respeitosas e harmoniosas no trabalho.

É responsabilidade de todos permitir que todos os colaboradores trabalhem em um clima harmonioso, em boas condições físicas e morais. A **ENGIE** presta a maior atenção à qualidade de vida no trabalho. O respeito e a confiança devem orientar as relações entre os colaboradores, bem como o diálogo com os parceiros sociais.

As relações profissionais devem ser regidas pelo respeito mútuo, independentemente das posições hierárquicas. Esse princípio rege também as relações com nossos terceiros, os quais devem oferecer condições dignas de trabalho aos seus funcionários, de acordo com os princípios e compromissos da **ENGIE**.

Inclusão: A **ENGIE** proíbe todas as formas de **discriminação** e exclusão.

Respeitando a **diversidade** e as escolhas privadas de cada pessoa, a **ENGIE** considera apenas e sobretudo a competência dos seus colaboradores.

É dever de todo colaborador da **ENGIE** impedir a prática de qualquer discriminação, especialmente as vinculadas à idade, sexo, origem étnica, social ou cultural, religião, opiniões políticas ou atividades sindicais, orientação sexual ou gênero, gravidez, estado de saúde ou vulnerabilidade específica, ou características físicas ou deficiências.

Igualdade de oportunidades, equidade, diversidade e inclusão estão presentes em todas as nossas atividades e são responsabilidade de todas e todos. Elas permitem que a **ENGIE** atraia e fidelize pessoas de diferentes origens, culturas, opiniões ou experiências, e crie e desenvolva uma cultura de colaboração no trabalho que é nossa característica.

A **ENGIE** está comprometido em abolir as diferenças de percepção vinculadas ao sexo, à idade, à origem étnica ou social, a deficiências ou à orientação sexual.



A Política de diversidade, equidade e inclusão é apresentada nas páginas Diversidade e Inclusão do site da **ENGIE** e está acessível aos colaboradores nas páginas do Departamento de Pessoas & Cultura da Intranet.

◆ Combate à violência, ao assédio moral ou sexual e aos comportamentos sexistas

Todos os colaboradores devem abster-se de praticar qualquer forma de **violência** ou **assédio**, seja de natureza **moral** ou **sexual**.

O assédio moral, o assédio sexual e os comportamentos sexistas, que resultam dessa violência, são inaceitáveis dentro da **ENGIE**.

É responsabilidade de todos e todas se envolverem no combate ao assédio no trabalho, para garantir um ambiente profissional saudável, respeitoso, atencioso e solidário, e denunciar todos os comportamentos e atos relacionados.

Um colega recebe regularmente **comentários de natureza sexual** de seu gestor de equipe, especialmente sobre a forma como se veste. Esse colega **não teve coragem de reagir ou informar o seu gerente.**

Algumas pessoas da equipe consideram que é apenas uma brincadeira e que não é sério.

O que fazer nesse caso?



PERGUNTA - RESPOSTA

Esse comportamento é considerado assédio sexual. O assédio sexual é abusivo e de forma alguma “divertido”. Todos têm o direito de ser considerados profissionalmente com respeito, decência e consideração.

Não hesite em conversar com um gerente ou com o seu **Ethics Officer**. Se a sua entidade tiver um “**responsável por casos de sexismo**” ou assédio sexual, você também poderá entrar em contato com essa pessoa. Todos deverão agir para restaurar um ambiente de trabalho responsável, respeitoso e tranquilo.

Se for difícil falar sobre isso internamente, utilize o canal de denúncias da ENGIE.

◆ Proibição ao trabalho forçado e ao trabalho infantil

A **ENGIE** proíbe qualquer forma de **trabalho forçado** ou **trabalho infantil**. Em **todas as circunstâncias** e em **todos os lugares**, todos os colaboradores, no âmbito de suas tarefas, devem **respeitar esse princípio**.

A **ENGIE** espera que esse princípio **seja respeitado por todos os seus terceiros**.



◆ Respeito pela liberdade de associação

A **ENGIE** respeita o direito dos colaboradores de criar e aderir a sindicatos, órgãos de classe e de negociar coletivamente no **âmbito das leis aplicáveis**.

◆ Respeito pelos direitos das comunidades locais

A **ENGIE** se compromete em avaliar regularmente as **possíveis consequências** das suas **atividades** nas **comunidades locais**, independentemente dos projetos e de sua fase de desenvolvimento.

A **ENGIE** assegura que as legislações aplicáveis e as expectativas das comunidades locais e, mais amplamente, de todas as partes interessadas sejam levadas em consideração no âmbito dos diálogos.

Documentos de referência



- A Política de direitos humanos, o Plano de vigilância da e o Guia prático sobre assédio sexual e comportamentos sexistas são apresentados nas páginas de Ética do site da **ENGIE** e acessíveis aos colaboradores nas páginas de Ética da Intranet.
- As políticas de diversidade e inclusão e de saúde e segurança também podem ser consultadas no site da **ENGIE** e estão acessíveis aos colaboradores na Intranet .

O compromisso com a proteção ambiental

A **ENGIE** atribui grande importância ao meio ambiente, à sua preservação e ao desenvolvimento sustentável.

A **política de Responsabilidade Social Corporativa (RSC)** da **ENGIE** tem o intuito de colocar o meio ambiente no centro de suas preocupações, dar sentido à sua ação, promover outra forma de consumir e atuar como ator em uma comunidade responsável.

A ambição da **ENGIE** é fazer da energia e dos serviços uma fonte de progresso e de desenvolvimento harmonioso: uma energia acessível ao maior número de pessoas possível, mais segura, melhor consumida, mais respeitosa com as pessoas e o seu ambiente.

Consciente das suas responsabilidades para com as gerações presentes e futuras, a **ENGIE** define a sua estratégia e estabelece os seus objetivos respeitando os princípios do desenvolvimento sustentável, relatando os seus resultados. Atenta aos impactos de suas atividades, a **ENGIE** tem a preocupação de compartilhar seus compromissos ambientais com seus parceiros, fornecedores e, quando necessário, com os proprietários das instalações que gerencia.

A **ENGIE** garante que seus parceiros, fornecedores e clientes tenham práticas sociais e ambientais em conformidade com seus compromissos. A **ENGIE** realiza estudos de impacto de RSC para avaliar e melhorar a sua influência na sociedade e no ambiente, ao mesmo tempo que colabora ativamente com associações comunitárias para fortalecer as suas relações locais e o seu impacto positivo.

Além disso, a **ENGIE** utiliza os métodos e técnicas mais adequados para promover o desenvolvimento sustentável.

Ele incentiva a investigação e a inovação para desenvolver Know-how relacionado com a qualidade, segurança, valorização e reciclagem de materiais, a economia de recursos naturais e a redução de danos.

*A ambição da **ENGIE** é fazer da energia e dos serviços uma fonte de progresso e de desenvolvimento harmonioso: uma energia acessível ao maior número de pessoas possível, mais segura, melhor consumida, mais respeitosa com as pessoas e o seu ambiente.*



O QUE FAZER

- ✓ **Realizar** uma **análise de RSC** de todos os projetos de investimento da **ENGIE** de acordo com a matriz de RSC da **ENGIE**.
- ✓ **Acompanhar** nossos clientes na sua **estratégia de descarbonização** a partir de duas atitudes: menos consumo de energia e mais consumo de energia sem carbono.
- ✓ **Pedir** aos nossos terceiros que adotem os princípios de desenvolvimento sustentável da **ENGIE**, especialmente através da inclusão da cláusula de ética e vigilância da **ENGIE** nos nossos contratos.
- ✓ **Ouvir** as nossas partes interessadas sobre o desempenho social e ambiental das nossas atividades.



O QUE NÃO FAZER

- ✗ **Deixar de realizar** estudo de impacto ambiental, especialmente em projetos que apresentem um nível de risco significativo.
- ✗ **Aceitar** dos nossos fornecedores práticas contrárias aos princípios da **ENGIE**, especialmente ambientais e de direitos humanos.
- ✗ **Deixar de realizar** um estudo de impacto social dos projetos ou de estabelecer um plano de diálogo com as partes interessadas quando aplicável.
- ✗ **Analisar** um único desafio ambiental sem considerar as interações com outras dimensões ambientais e sociais.

Documentos de referência



- A Política de RSC e as políticas associadas estão disponíveis nas páginas de RSC do site da **ENGIE** e estão acessíveis aos colaboradores nas páginas de RSC da **Intranet da ENGIE**.
- O Plano de vigilância da **ENGIE** é apresentado nas páginas de Ética do site da **ENGIE** e está acessível aos colaboradores nas páginas de Ética da **Intranet da ENGIE**.

➤ Agir e se comprometer com a ética e contra a corrupção é assunto de todos

O compromisso ético da **ENGIE** é assumido no mais alto nível, se desdobra em todos os níveis gerenciais e funcionais e se manifesta através da governança ética da **ENGIE**.



◆ Administradores e Gestores:

Os administradores e gestores da **ENGIE** são os principais promotores do Código de Conduta Ética e de sua aplicação diária pelos colaboradores.

Eles são exemplos e embaixadores dos nossos princípios.

Os administradores e gestores promovem e garantem, em todos os níveis da nossa organização, que os seus colaboradores respeitem esses princípios e regras de maneira prática e concreta.

A implementação de políticas de ética e privacidade em todas as entidades da **ENGIE** está apoiada no compromisso de cada gestor através da delegação de poderes e da carta de missão.

Esse compromisso gerencial é apoiado pelo Conselho de Administração da **ENGIE** e das entidades, quando houver, que também está comprometido com a atitude de ética e privacidade da **ENGIE**, através do Comitê de Ética da **ENGIE**.

◆ A organização de Ética e Privacidade

• O Departamento Jurídico, de Ética e Privacidade

O Departamento Jurídico de Ética e Privacidade da **ENGIE** lidera a integração da ética na estratégia, gestão e práticas da **ENGIE**.

Oferece políticas e procedimentos relacionados à ética e acompanha a sua implementação em todos os níveis.

Garante a realização de um mapeamento dos riscos éticos, levando em conta as especificidades das atividades da **ENGIE**. Esse mapeamento envolve, especialmente, o risco de corrupção.

Desenvolve e divulga treinamentos, recebe denúncias e alertas e realiza atividades de controle quando necessário com outros órgãos de controle da **ENGIE**.

Assim, o Departamento Jurídico, de Ética e Privacidade lidera a implementação do programa anticorrupção, a atitude da **ENGIE** em relação ao respeito aos direitos humanos, o programa de dados pessoais da **ENGIE** e coordena a implementação do plano de vigilância. Ela lidera a estrutura de Ethics Officers e Encarregados de Proteção de Dados Pessoais (DPOs) em toda a **ENGIE**.

• A estrutura de Ética - a estrutura de Proteção de Dados

A estrutura de Ética reúne todos os Ethics Officer bem como todos os correspondentes de ética das entidades. A estrutura de Privacidade reúne todos os Encarregados de Proteção de Dados da **ENGIE**.

O Departamento Jurídico, de Ética e Privacidade dá vida às duas estruturas.

A tarefa dos Ethics Officers é implementar e garantir a aplicação eficaz e operacional de todas as políticas, procedimentos e princípios éticos da **ENGIE** dentro de sua esfera de atuação.

A responsabilidade do Encarregado de Proteção de Dados é implementar a política da **ENGIE** relacionada à proteção de dados pessoais e coordenar as atividades de proteção de dados pessoais dentro de sua esfera de atuação.

O Ethics Officer e o Encarregado de Proteção de Dados devem ter acesso a recursos humanos e orçamentários adequados e proporcionais à execução das suas tarefas, com total independência.

Essa independência é garantida pela integração da estrutura de Ética e Proteção de Dados.



◆ Controles de conformidade

Cada entidade operacional da **ENGIE** verifica a implementação de todas as políticas e princípios éticos da **ENGIE** (controle de conformidade de nível 1, incluindo controle contábil).

O Departamento Jurídico, de Ética e Privacidade avalia e controla regularmente a implementação de todo o programa de ética da **ENGIE**, no âmbito de uma atitude de melhoria contínua (controle de ética de nível 2). Nesse contexto, também inicia processos de auditoria externa no programa ético da **ENGIE**.

Essa ação do Departamento Jurídico, de Ética e Privacidade complementa as atividades de controle de outros departamentos da **ENGIE** e se apoia nelas, quando necessário. Trata-se especialmente dos controles realizados pelo Departamento de Controles Internos (controles de conformidade de nível 2) e pelo Departamento de Auditoria Interna (controles de conformidade de nível 3).

As falhas ou violações identificadas nesses controles levam a um plano de ação monitorado, seja por tais Departamentos, seja pelo Departamento Jurídico, de Ética e Privacidade.

A prática operacional de ética está baseada no princípio de “comply or explain”, isto é, cumprir ou explicar. Em todos os momentos, cabe a cada nível operacional ser capaz de explicar e justificar as suas ações para a implementação da política.

Informar-se, treinar e prevenir

◆ Treinar

Todos os colaboradores, gestores e colaboradores mais expostos a riscos de corrupção devem ser informados, treinados e participar de módulos de treinamento obrigatórios destinados a eles.

Para ajudar todos os colaboradores a identificar, prevenir e enfrentar situações antiéticas, a **ENGIE** criou um programa de treinamento dedicado à ética e mais especialmente aos riscos de fraude e corrupção.

CONVÉM SABER

◆ Todos os colaboradores, de acordo com suas funções, devem participar dos treinamentos de ética destinados a eles. Esse compromisso pessoal faz parte do desejo da ENGIE de capacitar todos os seus colaboradores em riscos éticos:

- 100% Líderes globais;
- 100% Comitê Executivo (COMEX);
- 100% Gerentes;
- 100% Colaboradores mais expostos ao risco de corrupção.

◆ Conhecer nossos terceiros

• A *due diligence* ética

Conhecer e garantir a integridade e a reputação dos nossos terceiros constitui um dos principais elementos do nosso programa de ética.

Implementamos uma política global de *due diligence* ética que nos permite avaliar os riscos atrelados aos nossos terceiros.

Nossos procedimentos de *due diligence* ética também garantem que nossas operações e projetos estejam em conformidade com as regras ou legislações de sanções, embargo e controle de exportação.



O QUE FAZER

- ✓ **Realizar** a *due diligence* ética antes de qualquer relação contratual com um futuro parceiro.
- ✓ **Adotar** o hábito de consultar o catálogo de *due diligence* ética de terceiros da **ENGIE**.
- ✓ **Garantir** que as ações de doação e parceria estejam em conformidade com o quadro da política de *due diligence* ética relacionada a doações e parcerias.
- ✓ **Prestar** uma atenção especial à *due diligence* ética dos nossos consultores de negócios e garantir que sejam realizados controles mais aprofundados sobre os mesmos, em conformidade com a política de consultores de negócios da **ENGIE**.
- ✓ **Garantir** que nossos fornecedores e subcontratados não cometam de qualquer maneira infração aos direitos humanos, incluindo o tráfico de seres humanos e a escravidão moderna.



O QUE NÃO FAZER

- ✗ **Descobrir** que seu fornecedor está envolvido em uma investigação por fraude e não informar ninguém nem agir.
- ✗ **Recrutar** uma pessoa para um cargo exposto ao risco de corrupção, sem ter realizado previamente a *due diligence* ética.
- ✗ **Sugerir** que apenas os nossos subcontratados ou fornecedores são responsáveis pelas violações éticas cometidas no âmbito das atividades realizadas em nosso benefício ou em nosso nome.
- ✗ **Contratar** um parceiro sem ter realizado previamente a *due diligence* ética.

◆ Prevenção do risco de desvio à integridade na prática

• *Compras e relações com fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e subcontratados*

Todas as relações com parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados são regidas por todas as nossas políticas e princípios éticos.

Esses terceiros devem garantir que esses princípios sejam implementados em toda a sua cadeia de fornecimento.

Todos os gestores e colaboradores são responsáveis, em seu nível, pela correta aplicação das nossas políticas e princípios éticos nas nossas relações com os nossos terceiros, independentemente de quem sejam.



• *Conflitos de interesse*

Um conflito de interesses pode surgir quando os interesses privados de um colaborador podem interferir com os da **ENGIE** e influenciar, ou parecer influenciar, a ação ou decisões desse colaborador.

Para enfrentar esse tipo de situação, a **ENGIE** implementou uma política de conflito de interesses que impõe um relatório interno e uma validação prévia de situações de riscos pela gerência, além de declarações por parte do colaborador que estiver em uma situação de conflito de interesses.

Da mesma forma, um processo de *due diligence* ética no recrutamento externo e interno de colaboradores mais expostas ao risco de corrupção no âmbito do cargo a ser preenchido permite prevenir possíveis situações de conflito de interesses.



O QUE FAZER

- ✓ **Nunca manter** relações de negócios em nome da **ENGIE** com familiares ou amigos próximos.
- ✓ **Não exercer** atividades que concorram com as da **ENGIE**.
- ✓ **Agir sempre** com objetividade e se posicionar com distanciamento para avaliar uma possível situação de conflito de interesses real ou aparente.
- ✓ **Informar** imediatamente o seu gerente ou o Ethics Officer se a sua situação pessoal puder criar um conflito de interesses real ou aparente em relação às suas tarefas profissionais.



O QUE NÃO FAZER

- ✗ **Ocultar** ou encobrir uma situação de potencial conflito de interesses em relação às missões da **ENGIE**.
- ✗ **Pensar** que a questão dos conflitos de interesses diz respeito apenas a projetos ou contratos com valores significativos.
- ✗ **Envolver-se** na tomada de decisões da **ENGIE** no recrutamento, avaliação do trabalho ou remuneração de um familiar ou amigo próximo.
- ✗ **Utilizar** bens ou recursos da empresa para uso pessoal.

• *Presentes, hospitalidades e viagens técnicas*

Os presentes, hospitalidades e viagens técnicas são gestos de cortesia profissional e devem estar de acordo com os usos locais.

A **ENGIE** deseja limitar ao máximo o número, a frequência e o valor dos presentes, hospitalidades e viagens técnicas, dados ou recebidos pelos colaboradores da **ENGIE**. Receber ou dar um presente ou hospitalidade nunca é um dever nem uma obrigação.

A política da **ENGIE** determina sob quais condições estritas os brindes, presentes, hospitalidades e viagens técnicas podem ser aceitos ou oferecidos. Essa política é acompanhada por um registro digital disponível para os colaboradores da **ENGIE** (incluindo seus diretores). Esse registro facilita a rastreabilidade e a fiscalização dos presentes, hospitalidades e viagens técnicas.



CONVÉM SABER

- ◆ A ENGIE proíbe **presentes em dinheiro ou equivalentes**, bem como **presentes na forma de serviços ou outros benefícios tangíveis** (por exemplo, uma promessa de contratação).
- ◆ Também são proibidos presentes e hospitalidades contrários à legislação nacional aplicável, seja da entidade da pessoa que faz ou que recebe a oferta.
- ◆ Uma vigilância especial a este respeito deve ser exercida quando um presente ou convite é oferecido a agentes públicos.



O QUE FAZER

- ✔ **Antes** de dar ou receber um brinde, presente ou uma hospitalidade, garantir previamente que posso fazer isso no âmbito da política da **ENGIE**.
- ✔ **Em caso de dúvida** sobre um brinde, presente ou hospitalidade, conversar com a minha gerência ou o Ethics Officer da minha entidade.
- ✔ **Cadastrar** o presente ou hospitalidade dado ou recebido no sistema digital da **ENGIE**.
- ✔ **Recusar** um presente, uma hospitalidade ou uma viagem que possa criar um conflito de interesses ou sugerir que haja um objetivo contrário à ética.



O QUE NÃO FAZER

- ✘ **Dar** um presente ou uma hospitalidade em troca de uma contrapartida.
- ✘ **Dar** um presente ou uma hospitalidade no âmbito de um processo de licitação ou concorrência.
- ✘ **Omitir a declaração** de um presente ou hospitalidade dado ou recebido devido ao desconforto com sua natureza ou valor.
- ✘ **Utilizar** contas da empresa para ocultar presentes, hospitalidades ou viagens técnicas.

» Denunciar um incidente ético: Você não está sozinho!

Enfrentar uma situação potencialmente antiética ou fazer uma pergunta ética é muitas vezes delicado, especialmente porque pode dizer respeito ao comportamento de pessoas que conhecemos ou com quem interagimos todos os dias.

É preciso coragem para abordar esses assuntos, mas frequentemente é a única maneira de cessar práticas inaceitáveis e iniciar processos de melhoria.

Por isso é importante compartilhar esses assuntos com pessoas de sua confiança, principalmente com a sua gerência e com o Ethics Officer. Caso isso se revele muito difícil ou impossível, é sempre possível utilizar o canal de denúncias do Grupo ou da ENGIE Brasil.

Enfrentar e nunca ficar sozinho...



Isso é consistente com nosso Código de Conduta Ética, políticas e valores?

Tenho a garantia de que a minha ação não prejudicará a minha entidade ou outras pessoas da ENGIE?

Estou confortável com essa decisão?

Isso é legal?

Tenho certeza de que isso não prejudicará a reputação da ENGIE?

Se você respondeu «**NÃO**» a alguma dessas perguntas ou não tiver certeza, procure orientação com:

- o seu gestor ou o superior hierárquico do seu gestor;
- o Ethics Officer de sua entidade

Se for difícil falar sobre o assunto, use o canal de denúncias da ENGIE.

◆ Reporte e monitoramento de incidentes éticos

Todos devem comunicar incidentes éticos no âmbito dos procedimentos e ferramentas da ENGIE e assegurar que sejam investigados e abordados.

O **Departamento Jurídico, de Ética e Privacidade** assegura que todos os incidentes éticos sejam relatados e processados em todos os níveis da ENGIE, utilizando as ferramentas implementadas.

Todas as violações éticas comprovadas devem dar **origem a uma medida disciplinar** e a um plano de ação adequado após uma apuração ou investigação interna, quando necessário. A ENGIE se esforça para conduzir suas orientações e investigações internas de forma diligente, independente e objetiva.

Todos os incidentes éticos são analisados!



O QUE FAZER

- ✓ Diante de um problema ou questão ética, **não ficar sozinho**. Não hesitar em conversar com alguém de confiança. Independentemente do caso, os Ethics Officers estão aqui para ouvir você.
- ✓ **Como** gestor de equipe, manter constantemente um ambiente que inspire confiança e convidar seus colaboradores a compartilharem suas preocupações éticas.
- ✓ **Nunca ignorar** a existência de um problema ético, mesmo que ele não tenha uma conexão específica com suas tarefas.
- ✓ **Promover** a atitude de denunciar incidentes éticos através dos canais disponibilizados pelo Grupo da **ENGIE** Brasil.



O QUE NÃO FAZER

- ✗ **Pensar** que um problema ou questão ética pode ser resolvido sozinho.
- ✗ **Ocultar** informações reais ou potenciais que deveriam constituir um alerta.
- ✗ **Pensar** que uma pessoa que denuncia uma violação ética ou que transmite um alerta é fonte de problemas e que deve ser repreendida.
- ✗ **Não realizar a denúncia** por medo de retaliação. Lembre-se: garantimos a não retaliação de denunciante de boa-fé e averiguação de todos os reportes feitos em nosso canal de denúncias.

Meu gerente de projeto disse que resolveria os atrasos na entrega “a qualquer custo” e que isso permaneceria estritamente entre ele e nosso subcontratado. Não estou confortável com o que ele disse, talvez eu tenha entendido mal. Ao mesmo tempo, tenho medo de abordar esse assunto diretamente com ele...

...devo deixar a situação como está ou devo pedir ajuda?



PERGUNTA - RESPOSTA

Se você se sentir desconfortável com alguma situação, é necessário conversar sobre ela e não ficar sozinho. Você pode informar ao nível mais alto da sua gestão e/ ou ao Ethics Officer da sua entidade.

A situação pode então ser avaliada e ser determinada uma ação de acompanhamento, como pedir informações adicionais, entrar em contato com o subcontratado para esclarecer alguns pontos e implementar ações corretivas e preventivas, quando necessário.

◆ O Canal de Denúncias do Grupo e da ENGIE Brasil

A **ENGIE** possui canais de denúncias abertos a todos os nossos colaboradores e a todos os nossos terceiros (fornecedores, subcontratados, sindicatos, ONGs, clientes, etc): um canal de denúncias ligado diretamente ao Grupo ENGIE na França e outro canal de denúncias local, ligado diretamente à **ENGIE** Brasil e suas entidades.

Todas as entidades da **ENGIE** se beneficiam dos dois Canais de Denúncias da **ENGIE**.

O Canal de Denúncias do **Grupo ENGIE** (internacional) está baseado em dois meios de denúncia: um endereço de e-mail (ethics@engie.com) e números de telefone específicos.

O Canal de Denúncias da **ENGIE Brasil** é disponibilizado através de endereço eletrônico (www.canalintegro.com.br/engiebrasil) e números de telefone específicos.

As denúncias podem ser recebidas em vários idiomas, e o serviço está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. Todos os incidentes e denúncias são abordadas dentro de uma estrutura que garanta a confidencialidade e a proteção do anonimato.

Nosso procedimento protege integralmente todos os denunciante. Nenhum denunciante pode ser punido por ter utilizado, de boa-fé, esse canal interno de denúncia. Por outro lado, qualquer utilização abusiva ou maliciosa do canal de denúncias pode estar sujeita a processos ou punições.

O Canal de Denúncias da **ENGIE** é apresentado nas páginas de Ética e Compliance do site do Grupo ENGIE (www.engie.com) e da ENGIE Brasil (www.engiebrasil.com.br).



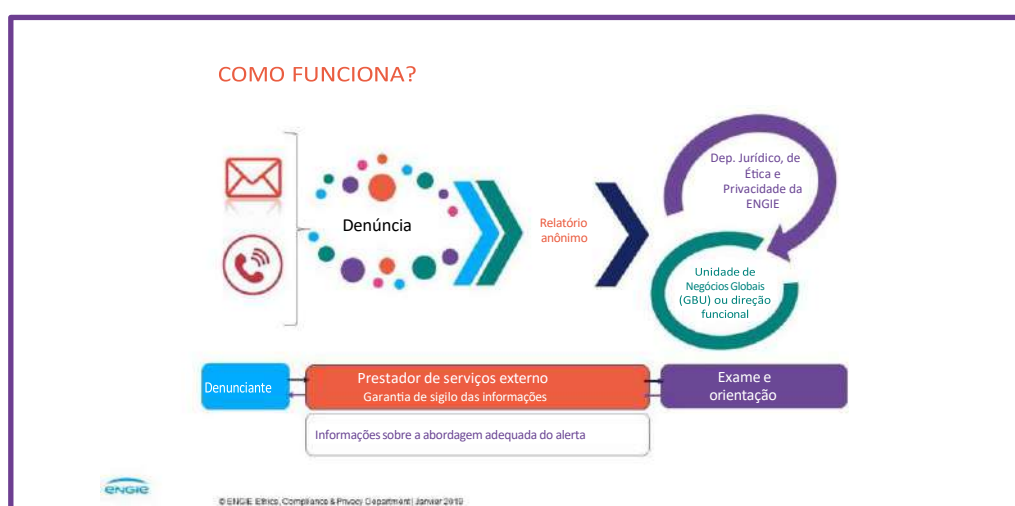
Use o Canal de Denúncias da ENGIE!

Um prestador de serviço externo recebe sua denúncia com total confidencialidade

ethics@engie.com
www.canalintegro.com.br/engiebrasil

Números gratuitos em todos os países*

Telefones do Canal de Denúncias
Do Grupo gratuito (internacional)
+33 1 45 51 03 67
Da ENGIE Brasil
0800 580 2586



O Canal de Denúncias é destinado a todos os colaboradores e todas as partes interessadas da ENGIE que são vítimas ou testemunhas de um incidente.

Aplicar sanções a violações aos nossos princípios éticos

Todas as violações aos nossos princípios podem dar origem a uma sanção, seja disciplinar ou comercial.

Todas as entidades, Administradores, gestores e colaboradores se comprometem, em seus respectivos níveis, a respeitar nossos princípios, a agir em conformidade e aplicar sanções a qualquer violação.

Nenhum colaborador da **ENGIE** envolvido em atos de corrupção pode permanecer na **ENGIE**. De acordo com a política de Recursos Humanos da ENGIE e a legislação nacional aplicável, as falhas na observância do nosso Código de Conduta Ética podem dar origem a sanções disciplinares, inclusive remuneratórias.

Alguma pergunta ou dúvida?

Para obter qualquer informação ou conselho sobre ética:

Grupo ENGIE (internacional): ethics-communication@engie.com

ENGIE Brasil: etica.brasil@engie.com

Caso queira fazer uma denúncia, use o Canal de Denúncias da ENGIE:

Grupo ENGIE (internacional): ethics@engie.com

ENGIE Brasil: www.canalintegro.com.br/engiebrasil

Para obter qualquer informação sobre proteção de dados pessoais na ENGIE:

Grupo ENGIE: dpo@engie.com

ENGIE Brasil: privacidade.brcorp@engie.com



Use o Canal de Denúncias da ENGIE!

Um prestador de serviço externo recebe sua denúncia com total confidencialidade



ethics@engie.com

www.canalintegro.com.br/engiebrasil



Números gratuitos em todos os países*

Telefone do Canal de Denúncias
Do Grupo gratuito (internacional)

+33 1 45 51 03 67

Da ENGIE Brasil

0800 580 2586

PRINCIPAIS TEXTOS DE REFERÊNCIA

A Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção:

A Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção é um tratado internacional estabelecido pelas Nações Unidas, adotado em 31 de outubro de 2003. Ela organiza um conjunto de normas, regras e medidas à disposição dos signatários para fortalecer o seu regime jurídico de combate à corrupção.

FCPA (Foreign Corrupt Practices Act) dos EUA:

A Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act, FCPA), promulgada em 1977, proíbe em geral o pagamento de subornos a funcionários estrangeiros para auxiliá-los na obtenção ou manutenção de mercados, com risco de punições criminais e civis.

Bribery Act do Reino Unido:

Lei de 2010 cria uma infração no âmbito da sua seção 7, que pode ser cometida por organizações comerciais que não conseguem impedir que pessoas a elas associadas corrompam outra pessoa em seu nome. Uma organização que consiga demonstrar que implementou procedimentos adequados para impedir que pessoas a ela associadas paguem subornos poderá se defender contra a infração prevista na seção 7.

A lei da transparência, da ação contra a corrupção e da modernização da vida econômica (Lei “Sapin 2” de 9 de dezembro de 2016) (França):

Essa lei prevê a implementação de vários mecanismos internos de prevenção da corrupção nas empresas e nas administrações, controlados por uma nova estrutura, a Agência Francesa Anticorrupção (AFA), que também é responsável pela coordenação administrativa e tem competência para impor punições administrativas.

A Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022

Dispõem sobre a responsabilização objetiva no âmbito administrativo e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Assim como outras legislações internacionais, prevê a implementação de vários mecanismos internos de prevenção da corrupção nas empresas.

As Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT):

As convenções fundamentais da OIT envolvem, especialmente, a liberdade sindical, o direito à negociação coletiva, a abolição do trabalho forçado, a eliminação das piores formas de trabalho infantil e a eliminação da discriminação.

A Convenção da OCDE sobre o combate à corrupção de funcionários públicos estrangeiros nas transações internacionais:

A Convenção da OCDE sobre o combate à corrupção, adotada em 1997, estabelece normas que tornam a corrupção de funcionários públicos estrangeiros em transações comerciais internacionais uma infração penal. Também fornece princípios orientadores para empresas multinacionais relativos à implementação das suas disposições.

Os princípios orientadores da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para empresas multinacionais:

Os princípios orientadores da OCDE para empresas multinacionais, adotados em 1976, constituem um conjunto de recomendações feitas pelos países membros da OCDE e outros países aderentes às empresas multinacionais para incentivá-las a adotarem um comportamento responsável nas suas atividades em diversas áreas, incluindo direitos humanos, responsabilidade na cadeia de fornecimento, meio ambiente, defesa do consumidor, combate à corrupção e concorrência.

Lei sobre o dever de vigilância (França): Lei adotada em 2017. É aplicada a empresas e grupos que empregam mais de 5.000 funcionários na França ou mais de 10.000 na França e no exterior durante dois anos consecutivos. Eles devem estabelecer, publicar, respeitar e avaliar um Plano de vigilância que identifique os riscos, e prevenir graves abusos aos direitos humanos e liberdades fundamentais, saúde e segurança das pessoas, bem como do meio ambiente em toda a sua esfera de influência, incluindo subsidiárias e subcontratados.

Punições internacionais:

As Nações Unidas e o Conselho da União Europeia, bem como os países, podem adotar medidas financeiras ou comerciais restritivas (também denominadas “embargos” ou “punições”) contra pessoas físicas, jurídicas ou entidades. Essas medidas assumem a forma de proibições e restrições ao comércio de bens, tecnologias ou serviços específicos com determinados países, medidas para congelar fundos e recursos econômicos e, por vezes, restrições ao acesso a serviços financeiros.

Regras de controle de exportações:

O objetivo dos controles de exportações é controlar todos os tipos de exportações suscetíveis de serem desviadas do uso civil pacífico para outros fins, contribuindo para o desenvolvimento de armas de destruição maciça, armas químicas ou biológicas, ou vetores de armas, facilitando e garantindo ao mesmo tempo o comércio legítimo.

O controle de exportações também é realizado nas exportações para países sob punições, incluindo embargos.

Existem também disposições específicas (por exemplo, na França) relacionadas ao controle de materiais de guerra que se baseiam em um princípio geral de proibição que sujeita todo o setor de defesa e seus fluxos ao controle do Estado.

Finalmente, existem disposições específicas relacionadas ao controle de materiais nucleares. As regras de controle de exportações são emitidas em vários níveis, incluindo a União Europeia e os Estados Unidos.

A Carta Internacional dos Direitos Humanos, que contém a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre os direitos civis e políticos e o Pacto Internacional sobre os direitos econômicos, sociais e culturais: Esses documentos constituem todos os textos fundamentais que protegem os direitos humanos no direito internacional. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) é o documento chave que marcou a história dos direitos humanos. Adotada em 1948 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos enuncia os direitos humanos essenciais e as liberdades fundamentais que todos os homens e mulheres em todo o mundo podem reivindicar sem discriminação. Em 1966, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou dois tratados internacionais que também moldaram o direito internacional dos direitos humanos: o Pacto Internacional sobre os direitos econômicos, sociais e culturais e o Pacto Internacional sobre os direitos civis e políticos. Juntos, a Declaração Universal e esses dois Pactos formam a Carta Internacional dos Direitos Humanos.

Lei de Licitações nº 14.133/2021¹

Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A legislação prevê diversas modalidades de crimes contra a Administração Pública assim como a obrigatoriedade das empresas que contratarem com o poder público de implementarem o programa de ética.

Lei de Defesa da Concorrência nº 12.529/2011

Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão aos crimes contra a ordem econômica tais como crime de cartel; e dá outras providências.

Lei de Mercado de Valores Imobiliários a da Comissão de Valores Imobiliários (CVM) nº 6.385/1976

Um dos pilares na supervisão e na fiscalização do mercado de capitais, a legislação funciona como uma proteção ao investidor. Além de regramentos para o setor, a norma prevê crimes contra o mercado de capitais como o uso de informações privilegiadas (inside trading), manipulação de mercado e outros.

LGPD:

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é a legislação brasileira aprovada em 2018 que controla a privacidade e o uso/tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16º do Marco Civil da Internet.

RGPD:

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) é um texto regulamentar europeu que regula o processamento de dados de forma igualitária em todo o território da União Europeia. Ele entrou em vigor em 25 de maio de 2018.

¹ Nova Lei de Licitações, revogou a Lei nº 8.666/1993.

GLOSSÁRIO

Como a ENGIE está estabelecida em vários países com leis e culturas diferentes, não é confortável estabelecer definições comuns. No entanto, propomos várias definições que são desenvolvidas para fins informativos, mas que visam esclarecer elementos jurídicos conhecidos em muitos países ou em quadros internacionais.

Assédio moral:

O ato de assediar alguém com palavras ou comportamentos repetidos que tenham como objetivo ou efeito degradar as condições de trabalho, prejudicar seus direitos e dignidade, afetar sua saúde física ou mental ou comprometer seu futuro profissional. É passível de punição de acordo com a legislação local.

Assédio sexual:

O assédio sexual é o ato de impor a uma pessoa, de maneira repetida, palavras ou comportamentos com conotação sexual ou sexista que prejudicam sua dignidade devido ao seu caráter degradante ou humilhante. Ele pode acontecer no trabalho ou fora dele. Trata-se de uma infração penal.

Corrupção:

A corrupção se refere ao comportamento pelo qual ofertas, promessas, doações ou presentes são solicitados, aceitos ou recebidos com o fim de realizar ou abster-se de um ato, ou obter favores ou vantagens particulares.

A corrupção ativa e a corrupção passiva são dois crimes complementares, mas autônomos.

As ações do subornado (corrupção ativa) e as do subornado (corrupção passiva) podem ser processadas e julgadas separadamente e a repressão de um não está de forma alguma subordinada à punição do outro.

Na verdade, o corrupto aceita promessas, presentes ou doações e pode até solicitá-los enquanto o subornado oferece presentes e doações, faz promessas a ponto de ceder às solicitações do corrupto, entregando o objeto da corrupção.

Discriminação:

A discriminação tem por intuito prejudicar pessoas por motivos proibidos por lei, com base em sua origem, sexo, estado civil, gravidez, aparência física, vulnerabilidade específica resultante de sua situação econômica, sabida ou conhecida pelo autor, sobrenome, local de residência, estado de saúde, perda de autonomia, deficiência, características genéticas, comportamento, orientação sexual, identidade de gênero, idade, opiniões políticas, atividades sindicais, capacidade de se expressar em um idioma diferente do francês, filiação ou não filiação, real ou suposta, a uma etnia, nação, raça alegada ou determinada religião.

A discriminação baseada em um desses motivos é punível pela lei criminal.

Dados pessoais:

Qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável.

Uma pessoa identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente.

Quando uma pessoa não é identificável, os dados são considerados anônimos.

A proteção de dados pessoais está sujeita a leis e seu desrespeito pode constituir uma violação da lei.

Escravidão:

Definida pela Convenção sobre a Escravidão, ONU, 1926, a escravidão é o ato de exercer sobre uma pessoa os atributos do direito de propriedade ou de manter uma pessoa em estado de sujeição contínua, obrigando-a a prestar trabalho, a mendigar ou a prestar qualquer serviço não remunerado.

Fraude:

Considera-se fraude qualquer ação ou omissão voluntária e oculta, cometida com a intenção de enganar ou burlar as leis em vigor ou as regras da empresa, com o objetivo de obter vantagem material ou moral indevida

para o fraudador ou para um terceiro.

A fraude assume várias formas, todas puníveis criminalmente: roubo de dinheiro, de bens, de dados, alteração intencional, ocultação ou destruição de documentos, registros ou declarações falsas, manipulação de contas, falsificação, lavagem de dinheiro, golpes, corrupção etc.

Informação privilegiada:

Informação privilegiada é uma informação precisa que não foi tornada pública, que envolve, direta ou indiretamente, um ou vários emitentes de instrumentos financeiros, ou a um ou vários instrumentos financeiros, e que, se fosse tornada pública, seria suscetível de ter uma influência significativa na cotação dos instrumentos financeiros envolvidos ou na cotação dos instrumentos financeiros a eles vinculados.

Pagamento de facilitação:

Os pagamentos de facilitação são pequenas comissões ou presentes oferecidos a funcionários ou pessoas em posição de decisão para obter uma prestação de serviço ao qual a pessoa tem direito, por exemplo, dar uma pequena quantia para obter um visto ou desembaraçar mercadorias mais rapidamente.

Constituem infrações penais em vários países e são proibidos pela **ENGIE**.

Trabalho infantil:

Diz respeito a qualquer trabalho que prive as crianças da sua infância, do seu potencial e da sua dignidade e que seja prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental. O termo é definido pela Convenção (nº 138) da OIT sobre a idade mínima de admissão ao emprego, de 1973, e pela Convenção (nº 182) sobre as piores formas de trabalho infantil, de 1999, bem como pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Trabalho forçado:

Definido pela Convenção (nº 29) da OIT sobre o trabalho forçado, de 1930, o trabalho forçado inclui qualquer trabalho ou serviço exigido de um indivíduo sob a ameaça de qualquer tipo de penalidade e para o qual o referido indivíduo não se ofereceu voluntariamente.

Tráfico de influência:

Constitui ato de tráfico de influência solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outra pessoa, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influenciar um ato praticado por funcionário público no exercício da função, como por exemplo distinções, empregos, contratos ou qualquer outra decisão injustificadamente favorável, inclusive por meio de presentes, hospitalidades e viagens técnicas. O tráfico de influência constitui uma infração penal.

Este código de conduta foi adotado pelo Comitê Executivo da **ENGIE S.A.** em 11 de setembro de 2023 e pelo Comitê de Ética, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Conselho de Administração da **ENGIE S.A.** durante sua reunião de 20 de setembro de 2023.

Este código de conduta foi adotado pelo Comitê Executivo da **ENGIE BRASIL** durante sua reunião de 25 de março de 2024.

As traduções deste documento podem estar sujeitas a interpretações. Apenas a versão em francês é válida.

ENGIE Grupo (Internacional)

- Para contato com Diretoria de Ética, Compliance e Privacidade do Grupo: ethics-communication@engie.com
- Para denunciar um incidente ético: ethics@engie.com
- Para obter qualquer informação sobre proteção de dados pessoais na ENGIE: dpo@engie.com

ENGIE Brasil

- Para esclarecimento de dúvidas ou relatar um incidente de ética: www.canalintegro.com.br/engiebrasil ou através do telefone 0800 580 2586
- Para contato com Departamento Jurídico, de Ética e Privacidade da ENGIE Brasil: etica.brasil@engie.com
- Para obter informações sobre dados pessoais na ENGIE Brasil: privacidade.brcorp@engie.com

Primeira edição – novembro de 2009

Última edição – novembro de 2023

Edição Brasileira – março de 2024

Design e redação:



engie.com